



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**

CONTRATO N.º 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA JAILSON DE SEPEDRO XAVIER OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PÚLPITO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, GUARDA CORPO DE INOX COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR E GABINETE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08 METROS QUADRADOS

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA JAILSON DE SEPEDRO XAVIER, CNPJ N.º 26.784.106/0001-17, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da Dispensa de Licitação n.º 018/2023, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem como objeto contratação de empresa para contratação de empresa para realização dos serviços de púlpito de vidro temperado incolor, guarda corpo de inox com vidro temperado incolor e gabinete de vidro temperado incolor de 08 metros quadrados

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado R\$ 14.130,00 (quartoze mil e cento e trinta reais)

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago após a realização do serviço.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 13/09/2023 a 13/10/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

- a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- c) supervisionar a execução do Contrato;
- d) facilitar o acesso do pessoal responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104, inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

| PROJETO/ ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO | NAT.DESPESA |
|-----------------------|------------------|-------------|
| 2003 | Proprio | 3.3.90.39 |

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..



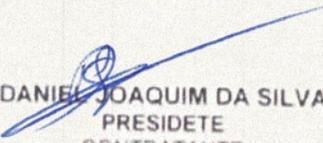
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

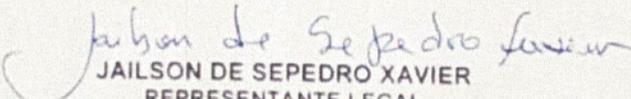
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

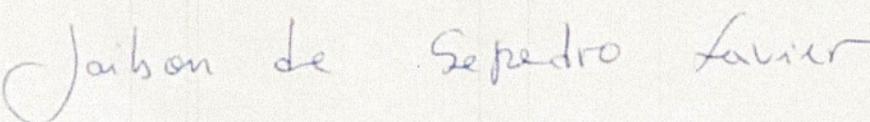
Lagoa do Barro do Piauí (PI), 13 de setembro de 2023.


DANIEL JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


JAILSON DE SEPEDRO XAVIER
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Neiva Maria Ribeiro Dias CPF 579.605.603.30
Luizinete Helenita Ribeiro Alves CPF 023.488.753.72



Id:0F8BDD2AFB090477



DECRETO MUNICIPAL n.º 77/2023, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA PARA SERVIDORES PÚBLICOS E COLABORADORES QUE PRESTAREM SERVIÇO NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 467, de 21 de maio de 2021, e no seu Regimento Interno, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Aos servidores públicos e colaboradores, do Poder Executivo, que prestarem serviço no Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de São João do Piauí, será concedido 1 (dia) de folga.

§1º. Os colaboradores que forem convocados pela Comissão Especial Eleitoral para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e auxiliar os trabalhos do PROCESSO DE ESCOLHA de Conselheiros Tutelares, igualmente terão direito 1 (dia) de folga.

Art. 2º. A concessão do dia adicional de dispensa do serviço é condicionada à apresentação, à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade, de declaração expedida pela Comissão Especial Eleitoral que comprove a prestação de serviço como mesário ou presidente de Seção, na data do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município.

§1º. A folga será devida pela participação nas atividades eleitorais (treinamento, atividade preparatória e trabalho eleitoral).

§2º. Caso seja convocado para treinamento, além do direito à folga, o servidor público e/ou colaborador será liberado do expediente durante o período do treinamento, devendo retornar ao trabalho para cumprir o restante de sua jornada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 20 de setembro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
 CEP: 64.760-000 - CNPJ: 06.553.655/0001-73 - Tel: (89) 3483-2255

Id:0B620CC1E26B057D



PORTARIA n.º 158/2023, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAMON COUTINHO FERREIRA, CPF Nº 0.046.333-05, OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44, da Lei Municipal nº 261/2014, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício";

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor RAMON COUTINHO FERREIRA, CPF Nº 018.046.333-05, a sua exoneração do cargo efetivo de Odontólogo;

RESOLVE.

Art. 1º. Fico exonerado, a pedido, o servidor RAMON COUTINHO FERREIRA, CPF Nº 018.046.333-05, do cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 43, inciso I, da Lei Municipal nº 261/2014, Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14/09/2023 (data do protocolo), revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 20 de setembro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
 CEP: 64.760-000 - CNPJ: 06.553.655/0001-73 - Tel: (89) 3483-2255

Id:0047E0FEF61B04A2



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI

AVISO DE REVOGACÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

A Excelentíssima Secretária Lara Paloma Mendes Fernandes, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGACÃO**, da "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICOS E REPAROS DOS RELÓGIOS DO PONTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**,

Motivo: Por conveniência da administração pública.

São João Do Piauí (PI), 20 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Secretária Lara Paloma Mendes Fernandes

Id:030E6BEFB12F02DA



PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
 NÚMERO DO CONTRATO: 024/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: JAILSON DE SEPEDRO XAVIER
 CNPJ: 26.784.106/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de púlpito de vidro temperado incolor, guarda corpo de inox com vidro temperado incolor e gabinete de vidro temperado incolor de 08 metros quadrados

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR: R\$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 13 de setembro de 2023.